

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹**

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **1185/2026** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Praxis Consultoria em Gestão e Finanças Ltda.**, para **contratação de serviço de capacitação presencial in company (turma fechada), para realização do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021”**, no valor de R\$ **18.000,00 (Dezoito Mil Reais)** pelo prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 09 de Fevereiro 2026.

12 DE ABRIL DE 1982

Marcos Jones Feijó Cardoso
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CAPÃO DA CANOA

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89E0-7258-57ED-E6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO (CPF 592.XXX.XXX-34) em 09/02/2026 15:39:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/89E0-7258-57ED-E6ED>